

DECRETO Nº 33.861, DE 22 DE ABRIL DE 2013

(Publicado no DOE, em 23/04/2013)

*Faz adesão voluntária ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas e indica a entidade estadual responsável pela coordenação da implementação do Pacto em âmbito estadual.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA** no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e,

Considerando o disposto no art. 5º, §1º, inciso I e § 2º do Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, aprovado através da Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, editada pela Agência Nacional das Águas - ANA;

Considerando que a Agência Executiva de Gestão das Águas da Paraíba – AESA é órgão integrante da estrutura da Administração Pública Estadual e do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos, bem como detém competência legal relacionada com a implementação da política estadual de recursos hídricos.

DECRETA:

Art. 1º O Estado da Paraíba faz adesão voluntária ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

Parágrafo único. A participação do Estado da Paraíba se dará de acordo com o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, aprovado através da Resolução nº 379, de 21 de março de 2013, editada pela Agência Nacional das Águas – ANA.

Art. 2º A Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA será a entidade estadual responsável pela coordenação da implementação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de abril de 2013; 125º da Proclamação da República.

**RICARDO VIEIRA COUTINHO**

Governador